

São Paulo, 19 de abril de 2024

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A) ESPECIALISTA INFECTOLOGIA  
PARA O PROJETO “MELHORANDO A SEGURANÇA DO PACIENTE EM  
LARGA ESCALA NO PAÍS – SAÚDE EM NOSSAS MÃOS”**

**Edital nº 52/2024**

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA para atuação no projeto “Melhorando a segurança do paciente em larga escala no Brasil – Saúde em Nossas Mãos” – Triênio 2024-2026.

**Perfil:** Médico (a) especialista em Infectologia. Carga horária de 50 horas por mês (de junho de 2024 a dezembro de 2026) e disponibilidade para realizar viagens.

**Atribuições:** O (a) médico infectologista será responsável pelo apoio ao projeto e aos hospitais participantes na implementação dos bundles de prevenção das infecções relacionadas a assistência à saúde, as demais atividades conforme lista abaixo:

- Revisar em conjunto com a equipe do projeto e equipes da terapia intensiva os processos de trabalho, fluxos de atendimento e reporte de informações de acordo com as boas práticas e legislações vigentes.
- Apoio as equipes dos hospitais esclarecendo dúvidas quanto aos critérios diagnósticos das infecções relacionadas à assistência à saúde.

- Acompanhar resultado de indicadores de processo e de resultado em conjunto com a equipe do projeto analisando o alcance das metas determinadas.
- Desenhar em conjunto com a equipe do projeto e dos hospitais participantes estratégias para o alcance dos objetivos estabelecidos.
- Realizar visitas de diagnóstico dos hospitais e visitas de acompanhamento para o monitoramento das ações implementadas.
- Desenvolver em conjunto com a equipe, materiais para capacitação das equipes nos temas relacionados ao projeto.
- Recomendar a adoção de práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências científicas, boas práticas e legislações brasileiras.
- Participar das atividades propostas pelo projeto e equipe de apoio do Hcor com o intuito de integração entre as áreas e capacitação.
- Reportar as informações a respeito do projeto e realizar comparações com os principais órgãos com o intuito de permitir avaliação dos resultados alcançados
- 

**Objeto:** Contratação do (a) profissional Médico (a) infectologista para atuação no projeto “Melhorando a segurança do paciente em larga escala no Brasil – Saúde em Nossas Mãos” – que será realizado no Triênio 2024-2026”.

## **1. O Projeto**

**1.1.** O Saúde em Nossas Mãos espera reduzir, em médio prazo, a incidência dos principais indicadores de infecção hospitalar, além de disseminar o modelo de melhoria para outras unidades e hospitais, bem como demonstrar o impacto financeiro com a prevenção das infecções.

## **2. Vagas**

**2.1.** Este edital contempla o cumprimento de 01 vagas para **profissional Médico (a) infectologista** e 02 vagas para reserva (suplente). O cadastro reserva não gera direito à ocupação de vagas, e somente será utilizado em caso de vacâncias durante o período de execução do projeto.

### 3. Requisitos para Inscrição do Candidato

#### 3.1. Obrigatórios:

- Graduação em medicina
- Registro de Qualificação de Especialista em Medicina na especialidade de atuação (RQE) no CREMESP;
- Título de especialista em infectologia, com experiência de no mínimo 2 anos na função, com habilidade de comunicação, boa capacidade de escrita e argumentativa;
- Disponibilidade de 50 horas por mês (de junho de 2024 a dezembro de 2026);
- Não ser prestador de serviço, não possuir vínculo empregatício ou ter qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS;
- Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.

#### 3.2. Desejáveis:

- Experiência profissional no Sistema Único de Saúde
- Experiência e/ou atuação em facilitação/mediação de grupos.

### 4. Local da Prestação do Serviço

4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no local designado pela CONTRATANTE.

### 5. Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 de abril de 2024 à 03 de maio de 2024**, mediante ao envio dos documentos abaixo, para o e-mail [afujinami@hcor.com.br](mailto:afujinami@hcor.com.br)

- Cópia digitalizada do RG (frente e verso) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CPF - em formato JPEG, PNG ou PDF;

- Cópia digitalizada do Conselho de atuação - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia, em formato PDF, do diploma ou certificado de conclusão de graduação – frente e verso;
- Curriculum vitae, em formato PDF;
- Cópia, em formato PDF, dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição descritos no **item 3** deste Edital. São eles:
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão, em formato PDF, em pós-graduação *lato sensu* na especialidade de atuação;

**Observações:**

- **Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.**
- **Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.**
- **Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.**
- **Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.**

**5.2.** O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **08:00 do dia 22 de abril de 2024 até às 23:59 do dia 03 de maio de 2024, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente edital.

**5.3.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

**5.4.** O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a

transferência de dados.

**5.5.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## **6. Seleção**

**6.1.** A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.

**6.2.** A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.

**6.3.** Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; ii. pontuação da experiência profissional comprovada. A pontuação máxima da análise curricular será de 140 (cento e quarenta) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

**6.4.** Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª Etapa). Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota que aquele colocado na 4ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa (entrevista). Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a 2ª etapa, via correio eletrônico dos candidatos (e-mail).

**6.5.** A **2ª etapa** da seleção consiste na entrevista individual, de forma presencial e/ou virtual, via *Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Projeto Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 60 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos

ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.

**6.6.** Em caso de empate entre o 2º e 3º candidato na pontuação final (1ª etapa + 2ª etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista.

**6.7.** Abaixo, o cronograma do processo é apresentado (Quadro 1).

**Quadro 1. Cronograma de seleção.**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>1ª Etapa</b>	Análise do currículo, da documentação (RG, CPF, titulação e experiência profissional)	03/05/2024	08/05/2024
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa	08/05/2024	
<b>2ª Etapa</b>	Agendamento e realização das entrevistas	09/05/2024	10/05/2024
	Comunicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos participantes da referida etapa.	13/05/2024	

**6.8.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

## **7. Resultado**

**7.1.** A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia **13 de maio de 2024**, pelo correio eletrônico (e-mail), aos candidatos participantes da 2ª etapa. O (a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de **Médico (a) infectologista** do Projeto “Melhorando a segurança do paciente em larga escala no Brasil – Saúde em Nossas Mãos”.

## **8. Remuneração**

**8.1.** Prestação de serviços - Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R\$ 7.138,50 /mês, mediante o período de atuação projeto. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado, considerando 50h/mês, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

**8.2.** O cadastro reserva (suplente) não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

## **9. Formalização Contratual**

**9.1.** O **Médico (a) infectologista** selecionado(a) nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços como Pessoa Jurídica com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

**9.2.** Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Nº do Conselho de atuação;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;

- Dados bancários em nome da empresa.

**9.3.** Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

**9.4.** A execução das atividades previstas neste Edital, com Vínculo Pessoa Jurídica, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

## **10. Cancelamento do Contrato**

**10.1.** Caso o(a) **Médico (a) infectologista** necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**10.2.** O contrato do (a) **Médico (a) infectologista** poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

## **11. Da Proteção de Dados Pessoais**

**11.1.** O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

**11.2.** Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: [dpo@hcor.com.br](mailto:dpo@hcor.com.br).

## **12. Disposições finais**

**12.1.** Este Edital poderá ser cancelado por decisão do **Hcor**, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes

**12.2.** O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

**12.3.** As atividades do(a) **Médico (a) infectologista** terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

**12.4.** O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico [afujinami@hcor.com.br](mailto:afujinami@hcor.com.br)

**ANEXO 1**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A) INFECTOLOGISTA**

**PROJETO “MELHORANDO A SEGURANÇA DO PACIENTE EM LARGA ESCALA  
DO BRASIL – SAÚDE EM NOSSAS MÃOS”**

**BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Titulação comprovada, experiência profissional comprovada: até 140 (cento e quarenta) pontos.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documentos comprobatórios digitalizados</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Titulação</b>	Doutorado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	20
	Mestrado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	20
<b>Experiência profissional</b>	Atuação profissional no Sistema Único de Saúde	Declaração de Chefia ou Contrato de Pessoa Jurídica	100
<b>Total</b>			<b>140</b>